



FLUXO E PROTOCOLO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

ENTRE RIOS DO OESTE-2025



Fluxo e Protocolo de Atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social

1- O que é o SCFV:

Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013.

Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos educadores/orientadores sociais e dos usuários.

O trabalho realizado com os grupos busca permitir e estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.



2. QUEM É O PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTODEVÍNCULOS(SCFV)

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), constitui público do SCFV:

2.1 Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 15 a 17 anos, em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos Serviços da Proteção Social Especial: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
 - Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
 - Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
 - Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
 - Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
 - Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.
 - Crianças e Adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar.
 - Crianças e Adolescentes com medida de proteção ou egresso de medida conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);
- ### 3.3 Jovens de 18 a 29 anos e adultos de 30 a 59 anos (Resolução CNAS nº13/2014), em especial:
- Jovens e/ou adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;



- Jovens e/ou adultos em situação de isolamento;
- Jovens e/ou adultos com vivência de violência e/ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens e/ou adultos em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de medidas socioeducativas ou nos casos de cumprimento de medidas em meio aberto, determinado pela Justiça, até 21 anos;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;
- Jovens e/ou adultos em situação de rua;
- Jovens e/ou adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

2.2 Pessoas idosas, em especial:

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) define como usuários para este Serviço as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Pessoas idosas beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Pessoas idosas com vivências de isolamento
- Por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.



4. QUAIS SÃO AS SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O ATENDIMENTO NO SCFV:

Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; •Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas; •Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência

5. FORMAS DE ACESSO

- Encaminhamento CRAS/PAIF:

A equipe técnica do PAIF realizará o atendimento e avaliação e quando identificado o público potencial para inserção no SCFV, inclusive informando se há identificação de público prioritário.

- Encaminhamento CREAS/PAEFI:

A equipe do PAEFI por meio dos atendimentos realizados identificará o público potencial e/ou prioritário para inserção no SCFV. A equipe técnica do PAEFI realizará encaminhamento por meio de referência via IPM Social/ ou por meio de



ofício para o CRAS, inclusive informando se há identificação de público prioritário.

- Encaminhamento pela Rede Intersetorial: Encaminhamento recebido pela rede intersetorial (Saúde, Educação, Esporte e Cultura, Trabalho, etc.) por meio de ofício.

- Busca Ativa: o CRAS poderá realizar a busca ativa que objetiva a identificação no território do público perfil para o SCFV. A busca ativa poderá ser realizada por meio de visita domiciliar, contato telefônico, atendimento particularizado para avaliação da inserção do usuário no SCFV.

- Demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos: Conselho Tutelar: encaminhamento recebido do Conselho Tutelar, por meio de Ofício . Poder Judiciário: encaminhamento recebido do Poder Judiciário, por meio de Ofício.

Ministério Público: encaminhamento recebido do Ministério Público, por meio de Ofício

6.Registro IPM Social:

- 1) Procedimentos técnicos realizados visando a inserção no Serviço: registrar todos na aba de “atendimento individual”, selecionando o SCFV.

- 2) Inserção da pessoa no SCFV: Na aba Cadastro–Serviços–Integrantes acessar a opção “Incluir”: Tipo do Integrante: “Individual”. Serviço: selecionar o SCFV de acordo com a modalidade executada. Pessoa: selecionar a pessoa que será inserida no SCFV. Unidade: refere-se à unidade socioassistencial. Forma de Acesso: selecionar a forma de acesso, conforme disposto acima. Data de entrada: informar a data que a pessoa foi inserida no SCFV. Grupo: Inserir no grupo que a pessoa será inserida. Público Prioritário: Informar se a pessoa inserida é pública prioritária ou não. (colocar a parte do IPM).

7. EXECUÇÃO DO SCFV

Endereço: Rua Tocantins, nº416, Centro - Entre Rios do Oeste/PR CEP: 85988-000 –
Fone: (045) 9 9145-0790/3257-1193 E-mail: cras.netrios@hotmail.com



7.1 Formação dos grupos e carga horária de atendimento os grupos serão formados com até trinta participantes, considerando os seguintes aspectos:

a) Os grupos do SCFV não são aglomerados aleatórios de usuários. A composição dos grupos deve estar alinhada aos objetivos específicos do SCFV para cada faixa etária.

b) É necessário valorizar e garantir a heterogeneidade na composição dos grupos. Isso significa que a composição desses grupos deve preservar a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes condições socioeconômicas, gênero, raças/etnias, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência.

c) Os grupos deverão ser nomeados com a participação efetiva dos seus componentes, visando refletir os objetivos do Serviço. O nome do grupo deve ser o mesmo informado no SISC e no IPM Social.

d) As oficinas realizadas são complementares a carga horária do SCFV. Contudo, somente a realização de oficinas não se caracteriza como SCFV e não é objetivo formar atletas, artistas, etc.

e) Carga horária do grupo do SCFV:

- Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos as atividades são realizadas em dias úteis nas segundas-feiras.

- Para adultos de 30 a 59 anos as atividades são realizadas em dias úteis, nas terças-feiras.

- Para idosos com 60 anos ou mais as atividades podem ser realizadas em dias úteis, quinzenalmente nas quintas-feiras.

f) O SCFV é um serviço continuado, ou seja, deve ser ofertado sem interrupção e, portanto, não poderá ter período de férias e/ou recesso como ocorre na Política de Educação. A oferta deve ser garantida o ano todo, sem intervalos.



8. Planejamento e execução das atividades

a) No planejamento das atividades do SCFV é obrigatório considerar os eixos orientadores, caso contrário o grupo não será caracterizado como SCFV:

- **Convivência Social**– é o principal eixo do Serviço, traduz a essência do Serviço da Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações desse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, a formação da identidade, construção de processo de sociabilidade, laços sociais e as relações de cidadania.

Os subeixos relacionam-se a convivência social do grupo no sentido de demonstrar emoção de controle, cortesia, comunicação, desenvolvimento de novas relações sociais, solucionar conflitos do grupo, realizar tarefas em grupo, promover e participar a convivência social em família, grupos e território.

- **Direito de Ser**– considera os usuários do SCFV como sujeitos de direitos, promovendo experiência que potencializem a vivência de acordo com a faixa etária, estimulando o protagonismo, a garantia de direitos, o exercício do cumprimento de deveres, o respeito a diversidade e o direito a comunicação.

- **Participação**– estimula a oferta de atividades que visam o exercício da participação do usuário nos diversos espaços da vida pública, como família, grupo, comunidade, escola e espaço de controle social. A participação deve ser estimulada no planejamento e avaliação do SCFV.

No planejamento e execução das atividades deverão ser consideradas as especificidades de atividades para cada faixa etária, em conformidade com a versão atualizada do Caderno de Orientações- Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O SCFV é uma intervenção social planejada que se materializa por meio dos grupos, com o objetivo de estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias. Nesta direção os encontros são espaços para promover:



- Processos de valorização/reconhecimento: trata-se de considerar que cada membro do grupo pode apresentar potencialidades e fragilidades que devem ser respeitadas e consideradas como procedentes e legítimas.
- Escuta: trata-se de criar um ambiente em que os usuários sintam-se seguros para relatar ou compartilhar suas experiências, fragilidades e interesses, etc.
- Produção coletiva: trata-se de estimular no SCFV a construção de relações horizontais— de igualdade— a realização compartilhada, a solidariedade e a colaboração.
- Aprendizado e ensino de forma igualitária: trata-se de construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas.
- Exercício de escolhas: trata-se de fomentar a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher.
- Tomada de decisão sobre a própria vida: trata-se de estimular a capacidade de autorreflexão, de responsabilizar-se, de negociar, e de agir.
- Diálogo para a resolução de conflitos e divergências: trata-se de favorecer o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos.

Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas: trata-se de analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro.

- Experiências de escolha e decisão coletivas: trata-se de criar e induzir atitudes mais cooperativas a partir da análise de situações, da explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais em prol do coletivo.
- Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas: trata-se de aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos.



- Reconhecimento e respeito à diferença: trata-se de exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomadas em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

Registro IPM Social: Registrar os atendimentos de grupo na aba de Atendimentos Atendimentos-Atendimento de Grupo. (colocar)

Algumas Observações a serem seguidas na inserção e execução do SCFV:

Técnico de Nível Superior:

- Realizar a inserção no SCFV no Sistema IPM Social.- Criar os grupos no Sistema IPM Social.
- Realizar as intervenções individuais e o registro no Sistema IPM Social.
- Quando o técnico de nível superior executar as atividades com o grupo registrar os atendimentos no Sistema IPM Social.
- Elaborar a Avaliação de Público Prioritário quando necessário em conjunto com o PAIF e lançar no Sistema IPM Social.

Técnico de Nível de Médio: * Orientador Social/Educador Social/Oficineiro-

Realizar os registros de atendimento individuais da unidade no Sistema IPM Social como por exemplo: Busca Ativa, Contatos Telefônicos, Atendimento de Técnico de Nível Médio, Entrega de PAA, Entrega de atividades/materiais a domicílio, Acompanhamento de Atividade Externa, Atendimento- Técnico de Nível Médio no Domicílio, entre outros de acordo com a atividade cotidiana da unidade

.- Para realizar o registro dos atendimentos coletivos e/ou de grupo devendo utilizar os motivos de atendimento:

- Atividade Socioeducativa
- Participação em Oficina
- Oficina complementar realizada por parcerias
- Atividade Socioeducativa com Famílias
- Atividade Intergeracional



- Atividades comunitárias
- Palestras Nas Anotações do Atendimento descrever a atividade realizada nas Oficinas: exemplo: Oficina de Educomunicação, Oficina de Dança, Oficina de Violão, entre outras. * Estagiário- Realizar os registros de atendimento individuais da unidade no Sistema IPM Social como por exemplo: Busca Ativa, Contatos Telefônicos, Atendimento Estagiário, Entrega de PAA, entre outros de acordo com a atividade cotidiana da unidade.
- Para realizar o registro dos atendimentos coletivos e/ou de grupo devendo utilizar os motivos de atendimento:
 - Atividade Socioeducativa
 - Participação em Oficina
 - Oficina complementar realizada por parcerias
 - Atividade Socioeducativa com Famílias
 - Atividade Intergeracional
 - Atividades comunitárias

9. INSERÇÃO DO USUÁRIO NO SCFV:

No momento da inserção do usuário no SCFV devem-se realizar os seguintes procedimentos: a) Realizar o cadastramento ou atualização do cadastro de Pessoas e de Famílias no Sistema IPM Social.

1) Aba Cadastro-Pessoas-Pessoas para cadastrar ou atualizar o cadastro de pessoas.

2) Aba Cadastro-Famílias-Famílias para cadastrar ou atualizar o cadastro de famílias. Obs: Faz-se necessário que todos os usuários tenham o cadastro de pessoas e de famílias.

b) Quando necessário realizar o encaminhamento ao CadÚnico para inclusão/atualização cadastral, considerando que é condição possuir o número do NIS para inserção no SISC. IPM

Para realizar o encaminhamento e registra-lo, acessar a aba Atendimentos Encaminhamentos-Encaminhamentos registrar o encaminhamento utilizando os



Tipos: 7- Para Atualização Cadastral No Cadúnico (inclusive quando realizada nesta própria Unidade)

8- Para Inclusão No Cadúnico (inclusive quando realizada nesta própria Unidade)

c) Em se tratando de crianças e adolescentes verificar situação escolar para efetuar os encaminhamentos necessários. IPM: Para registrar o encaminhamento, acessar a aba Atendimentos-Encaminhamentos.

e) Carga horária do grupo do SCFV:

- Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos as atividades são realizadas nas segundas feiras, das 18 às 21 horas. E atualmente estão tendo a oficina de amigurume.

- Para adultos de 30 a 59 anos as atividades são realizadas nas terças-feiras, no período da tarde das 14 às 16:45 horas, e estão tendo as oficinas de pintura em tela e crochê.

- Planejamento e execução das atividades

a) No planejamento das atividades do SCFV é obrigatório considerar os eixos orientadores, caso contrário o grupo não será caracterizado como SCFV:

b) **Convivência Social**– é o principal eixo do Serviço, traduz a essência do Serviço da Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações desse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, a formação da identidade, construção de processo de sociabilidade, laços sociais e as relações de cidadania. Os subeixos relacionam-se a convivência social do grupo no sentido de demonstrar emoção e auto de controle, cortesia, comunicação, desenvolvimento de novas relações sociais, solucionar conflitos do grupo, realizar tarefas em grupo, promover e participar a convivência social em família, grupos e território.

c) • **Direito de Ser**– considera os usuários do SCFV como sujeitos de direitos, promovendo experiência que potencializem a vivência de acordo com a faixa



etária, estimulando o protagonismo, a garantia de direitos, o exercício do cumprimento de deveres, o respeito a diversidade e o direito a comunicação.

- d) • Participação– estimula a oferta de atividades que visam o exercício da participação do usuário nos diversos espaços da vida pública, como família, grupo, comunidade, escola e espaço de controle social. A participação deve ser estimulada no planejamento e avaliação do SCFV idosos com 60 anos ou mais as atividades são sendo realizadas nas quintas-feiras a cada quinze dias, e estão tendo a oficina de pintura em tela.
- e) O SCFV é uma intervenção social planejada que se materializa por meio dos grupos, com o objetivo de estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias. Nesta direção os encontros são espaços para promover:
- f) • Processos de valorização/reconhecimento: trata-se de considerar que cada membro do grupo pode apresentar potencialidades e fragilidades que devem ser respeitadas e consideradas como procedentes e legítimas.
- g) • Escuta: trata-se de criar um ambiente em que os usuários sintam-se seguros para relatar ou partilhar suas experiências, fragilidades e interesses, etc.
- h) • Produção coletiva: trata-se de estimular no SCFV a construção de relações horizontais– de igualdade- a realização compartilhada, a solidariedade e a colaboração.
- i) • Aprendizado e ensino de forma igualitária: trata-se de construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas.
- j) • Exercício de escolhas: trata-se de fomentar a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher.
- k) • Tomada de decisão sobre a própria vida: trata-se de estimular a capacidade de auto reflexão, de responsabilizar-se, de negociar, e de agir.
- l) • Diálogo para a resolução de conflitos e divergências: trata-se de favorecer o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades



de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos.

- m) • Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas: trata-se de analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro.
- n) • Experiências de escolha e decisão coletivas: trata-se de criar e induzir atitudes mais cooperativas a partir da análise de situações, da explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais em prol do coletivo.
- o) • Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas: trata-se de aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos.
- p) • Reconhecimento e respeito à diferença: trata-se de exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomadas em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.
- q) Registro IPM Social: Registrar os atendimentos de grupo na aba de Atendimentos Atendimentos-Atendimento de Grupo

12. FORMAS DE DESLIGAMENTO:

O desligamento do SCFV ocorrerá quando:

- Inserção em outro Serviço/Programa Socioassistencial. – Dificuldade de acesso a Unidade.
- Ameaça de morte.
- Por motivos de saúde.
- Cuidados a familiares.
- Conclusão do ciclo de atendimento.
- Espontâneo.



- Mudança para outro município.
- Inserção no mundo do trabalho
- Inserção no mercado de trabalho (carteira assinada).
- Mudança de território.
- Família não localizada.
- Evasão.
- Óbito.
- Restrição de liberdade (Cumprimento de MSE de internação ou Sistema Prisional). Obs: As formas de desligamento citadas acima são abrangentes, sendo que nem todas estão contempladas no SISC.

Formas de registro no IPM

Para registrar o desligamento do SCFV acesse a aba Cadastro-Serviços-Integrantes, localize o nome da pessoa que se pretende desligar e clique em cima do nome da pessoa com o botão direito do mouse, para acessar o menu de opções, então acesse o item “Desligar Integrante”, informe a data do desligamento e o motivo.

Obs: O desligamento do grupo não desliga automaticamente do SCFV. Diante disso, deverá ser realizado o desligamento no SCFV, pois assim o Sistema desliga automaticamente do grupo

13. EQUIPE TÉCNICA DO SCFV

Recursos Humanos:

A equipe de referência para a oferta deste Serviço deve ser composta por

Profissional de nível superior/Técnico de referência do SCFV que compõe a equipe de referência da Proteção Social Básica, conforme Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, próprio da unidade para realização das atividades do SCFV. Responsável pela acolhida, inserção, acompanhamento e desligamento dos usuários. As ações devem ser planejadas com os orientadores sociais e técnico de referência do PAIF.



O Técnico de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um profissional de nível superior que vinculado ao PAIF (CRAS) referência os grupos do SCFV. Este profissional deve ser reconhecido pelas famílias como uma referência, deve acolher as demandas de todos os integrantes da família buscando atendê-las no âmbito da Proteção Social Básica.

Quando não for possível o atendimento, deve referenciar ao técnico de referência do CRAS/PAIF ou encaminhá-las para a rede socioassistencial e intersetorial. Assim, além do acompanhamento da execução do Serviço, por meio de participação nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social, cabe a este profissional assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social.

O Técnico de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atua como adjunto do coordenador na Unidade e deve assumir uma postura de auxiliar na condução da equipe de trabalho e no planejamento das atividades do SCFV

Orientador social ou Educador social

Função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. Tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Este profissional deverá ter horas semanais para o planejamento e a elaboração de atividades, reuniões de equipe, avaliações, sistematizações, etc.

A quantidade de profissionais deve considerar a capacidade de atendimento e características do Serviço.

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência conforme as orientações técnicas e os eixos orientadores do SCFV.
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade;



- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Acompanhar a inserção, frequência e participação dos usuários nas atividades para os quais foram encaminhados;
- Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, sistemas eletrônicos próprios, etc

Equipe complementar: função de cozinha, função de limpeza, motorista, funções administrativas, conforme a capacidade de atendimento e características do Serviço.

Espaço Físico do CRAS: